



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 8297, DE 13 DE ABRIL 1998.

Reenquadra servidor na Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, conforme consta do Processo nº 1008/01566/93,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Reenquadrado o servidor **JOÃO PINHEIRO DE ANDRADE**, integrante do Grupo Apoio Técnico e Administrativo, cód. ATA-800, no Cargo de Técnico em Radiologia, Classe V, ref. "D", com 40 horas semanais, cód. ATA-836.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação., com efeitos financeiros retroativos a 1º. 10.92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe da Casa Civil


JOSÉ GALVÃO DA SILVA FILHO
Secretário de Estado da Administração

Publicado no Diário Oficial
nº 3979 de dia 14.04.98



LEI Nº 1.000 DE 13 DE MARÇO DE 1998

Art. 1º - Fica instituído o cargo de Secretário de Estado de Rondônia, com a seguinte descrição: [faded text]

Art. 2º - O cargo de Secretário de Estado de Rondônia será exercido pelo titular do cargo de Secretário de Estado de Rondônia, em caráter de substituição, até a posse do titular do cargo de Secretário de Estado de Rondônia.

SECRETARIA

Art. 3º - Fica instituído o cargo de Secretário de Estado de Rondônia, com a seguinte descrição: [faded text]

Art. 4º - O cargo de Secretário de Estado de Rondônia será exercido pelo titular do cargo de Secretário de Estado de Rondônia, em caráter de substituição, até a posse do titular do cargo de Secretário de Estado de Rondônia.

[Faded signature and stamp]

[Handwritten signature]

[Faded text at the bottom]